



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ITAPINA

**Aviso de Dispensa de Licitação**  
**(Processo Administrativo n. ° 23154.003809/2022-59)**

Torna-se público que o Instituto Federal do Espírito Santo- Campus Itapina realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/07/2023

Horário de início da etapa de lances: 8:00h (horário oficial de Brasília)

Prazo da etapa de lances: 6 horas contínuas

Horário de término dos lances: 14:00h (horário oficial de Brasília)

## **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto é: Aquisição de medicamentos veterinários para o atendimento à demanda das unidades produtivas, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência- Anexo I.

## **2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**2.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento (site de compras governamentais) de sua proposta inicial, na forma deste item.

**2.1.1.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso da contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**2.2.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ITAPINA

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

### **3. FASE DE LANCES**

3.1. No dia e hora estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço. A Administração poderá realizar tentativas de negociação para que se obtenham condições mais vantajosas.

4.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas neste aviso ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis apresentarem sobrepreço; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; entre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ITAPINA

- 4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, inclusive no tocante ao preço ofertado.
- 4.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.6. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:

- 5.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 5.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
  - 5.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 5.1.4. Consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 5.1.5. Será realizada consulta ao SICAF quanto à existência de Ocorrências Impeditivas, inclusive as Indiretas. A consulta levará em consideração os vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2. Em caso de inabilitação, o Fornecedor poderá ser convocado para manifestação prévia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ITAPINA

5.3. Os requisitos fiscais federais que tratam os incisos 5.1.1., 5.1.2. e 5.1.3., poderão ser substituídos por comprovação de regularidade por meio do SICAF, sendo que neste caso é dever do Fornecedor atualizar previamente as informações no Sistema mencionado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente como a nota de empenho, dentre outros.

6.1.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.1.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.2. Antes do aceite definitivo da proposta, será realizada uma verificação junto à Administração, para que se averigue a existência de recursos orçamentários para custear a despesa do objeto pretendido nesta contratação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento de contratação direta fracassada), a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ITAPINA

- 7.2. As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 7.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.7. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Colatina, 17 de Julho de 2023.

**Horácio Alvarenga Vieira**  
Coordenadoria de Licitações e Compras



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

## REQUISIÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO

<b>Unidade Solicitante:</b>	<b>Ifes Campus Itapina</b>
Setor Solicitante:	<i>Coordenadoria de Zootecnia / Coordenadoria Geral de Gestão de Campo</i>
Responsável(is) pela Solicitação:	<i>Sherrine Queiroz Fermo de Andrade / Leonardo Raasch Hell</i>
Siapes Solicitantes:	<i>1808515</i>

### 1. DO OBJETO

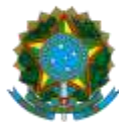
DESCRIÇÃO GERAL
<i>Solicito medicamentos de uso rotineiro nos setores de produção animal. A previsão de atender os setores de bovinocultura, suinocultura e ovinocultura por no máximo 3 meses.</i>

O objeto em questão é caracterizado como material/serviço de natureza comum conforme art. 75º da Lei nº 14.133/21.

O objeto está previsto no Plano de Gerenciamento de Contratações 2021/22, PAC 2021/2022 e PDTI deste campus.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

SEQ.	JUSTIFICATIVA
<b>2.1</b>	<i>São medicamentos essenciais e de uso diário ou emergencial para os setores supracitados.</i>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

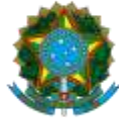
Aquisição dos materiais abaixo conforme descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT/ CATSER	Valor Unitário (estimativa)	Valor Total (estimativa)
1.	Analgésico injetável, a base de dipirona sódica 50g e veículo q.s.p. 100 mL. Frasco ampola com 50ml. (Tipo FINADOR)	fr	30	409123	25,00	750,00
2.	Antibiótico à base de Gentamicina 300 mg, Cloridrato de bromexina 150 mg, Cloreto de Benzalcônio 100 mg. Veículo q.s.p. 100 ml. Solução pronta para uso, indicada para infusão uterina. Apresentação em frascos de 100 mL. (Tipo Gentrin Infusão Uterina).	fr	10	409927	55,00	550,00
3.	Antibiótico de amplo espectro associado a <i>mioconstritor</i> uterino e anti-hemorrágico à base de Penicilina G Sódica 2.000.000 UI, Penicilina G Clemizolo 2.000.000 UI, Di-hidroestreptomicina (sulfato) 3,09g*, Maleato de ergometrina 0,005g, Vitamina K3 0,72 g, *equivalente a 3,86g, de Sulfato de di-hidroestreptomicina. Cada frasco de diluente estéril contém: Difilina 1,050 g em excipientes q.s.p. 20,00 mL. Apresentação caixa contendo frasco ampola de vidro de 50ml com 7,91g de pó e frasco ampola de vidro com 20ml de diluente estéril. (Tipo PARTOMICINA)	fr	6	410034	55,00	330,00
4.	Antibiótico de aplicação intramamária para vacas em lactação à base de Cloridrato de Cefotiofur 125 mg em excipiente 10 mL. Caixa contendo 12 seringas de 10ml. (Tipo SPECTRAMAST LC)	seringa	36	417081	18,00	648,00
5.	Antibiótico de aplicação intramamária para bovinos em lactação à base de cefapirina 300 mg e prednisolona 20mg. Apresentação caixa contendo 20 seringas descartáveis com 8g. (Tipo MASTIPLAN LC)	seringa	40		30,00	1200,00
6.	Antibiótico de aplicação intramamária para bovinos em lactação à base de ciprofloxacina 100 mg. Apresentação caixa contendo 24 seringas descartáveis com 10 g. (Tipo CIPROLAC)	seringa	24	418734	28,00	672,00
7.	Antibiótico intramamário para vacas em lactação à base de Tetraciclina 200mg, Neomicina 250mg, Prednisolona 10mg + Bacitracina 2000UI. Apresentação caixa contendo 20 seringas de 8g. (Tipo MASTIJET FORTE).	seringa	80	422830	27,00	2160,00
8.	Antibiótico e anti-inflamatório à base de Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g, Hidrocortisona 2,0 g em veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 125ml spray. (tipo TERRA-CORTRIL® SPRAY).	fr	10	409021	50,00	500,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

9.	Antibiótico injetável à base de Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000UI Benzilpenicilina G Benzatina 10.000.000 UI Sulfato de dihidroestreptomicina 10.500mg Piroxicam 1.000mg em veículo q.s.p 100 mL. Frasco de 50ml. (Tipo PENCIVET PLUS PPU)	fr	14	427525	48,00	672,00
10.	Antibiótico inietável à base de Cloridrato de Ceftiofur 5.35α*. Cetoprofeno 7.50α. veículo q.s.p. 100.00mL*. Equivalente a 5,00 g de Ceftiofur. Frasco de 50ml. (Tipo CETOFUR)	fr	8		90,00	720,00
11.	Antibiótico injetável à base de diidrato de oxitetraciclina 20mg em veículo q.s.p. 100ml. Frasco de 50 ml. (Tipo TETROXY 200).	fr	18	409017	14,00	252,00
12.	Antibiótico injetável a base de Enrofloxacina (solução a 10%) 5g e excipiente q.s.p. 50 ml. Apresentação em frascos de 50 ml. (Tipo BAYTRIL).	fr	6	409005	140,00	840,00
13.	Antibiótico injetável à base de Sulfametoxazol 10,0g, Trimetoprim 2,0g Veículo q.s.p. 50,00 ml. Frasco de 50ml. (Tipo TRISSULFIN injetável)	fr	10	409299	45,00	450,00
14.	Anti-helmíntico injetável à base de Ivermectina 1% frasco de 500ml.	fr	1	407511	85,00	85,00
15.	Anti-hemorrágico à base de vitamina K hidrossolúvel 30,0mg, água bidestilada qsp. 20,0 ml, frasco de 20 ml (Tipo MONOVIN K)	fr	5	410885	23,00	115,00
16.	Anti-inflamatório esteróide injetável à base de dexametasona 2mg/mL frasco 10ml (tipo AZIUM)	fr	5	408849	20,00	100,00
17.	Antiinflamatório não esteróide seletivo da COX-2, a base de Firocoxibe 2%, 20mg em veículo qsp 1ml. Frasco contendo 25ml. (Tipo FIROVET HORSE INJETÁVEL).	fr	1	478985	150,00	150,00
18.	Anti-inflamatório a base de Meloxicam 2g em veículo q.s.q. 100ml. Apresentação fraco contendo 50ml. (Tipo MELOXICAM 2%).	fr	10	407454	120,00	1200,00
19.	Anti-inflamatório não esteróide injetável a base de Ketoprofeno a 10%. Carência zero para leite. Apresentação em frascos de 50 ml. (Tipo BIOFEN).	fr	15	410904	100,00	1500,00
20.	Antimicrobiano inietável à base de Dipropionato de imidocarbe 12α em veículo q.s.p. 100 mL. Frasco contendo 50 ml. (Tipo IMIZOL)	fr	6	409124	75,00	450,00
21.	Antiparasitário de uso em pulverização à base de Clorpirifós 30 g, Cipermetrina 15 g, Fenthion 15 g em veículo q.s.p. 100 mL. Embalagem de 1000ml. (Tipo COLOSSO FC30)	L	2	451637	280,00	560,00
22.	Antiparasitário de uso pour-on. a base de Cipermetrina 5% + Clorpirifós 7% + Butóxido de Piperonila 5% + Citronelal 0,5%. Frasco medidor de 1L. (Tipo	L	4	458973	180,00	720,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

	CYPERCLOR PLUS)					
23.	Antiparasitário de uso pour-on, a base de Flumethrin 1g, veículo p.s.p. 100 ml com descarte zero do leite. Frasco medidor com 1 L.(Tipo BAYTICOL)	L	4	428612	140,00	560,00
24.	Propilenoglicol. Frasco de 1L.	L	5	408491	80,00	400,00
25.	Anti-séptico e desinfetante de uso tópico à base de M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g em veículo q.s.p. 100 mL. Tubo aerosol contendo 188 gramas. (Tipo FORMOPED spray).	fr	6	409754	60,00	360,00
26.	Antisséptico e Cicatrizante para uso Tópico à base de Iodo a 10% (contendo 10g de Iodo ativo em veículo q.s.p 100 mL). Frasco com 1000ml. (Tipo TINTURA DE IODO A 10 % PINUS).	L	6	370515	160,00	960,00
27.	Antitóxico injetável a base de 5g; cloridrato de colina 2g; cloridrato de tiamina 1g; riboflavina 0,2g; cloridrato de piridoxina 0,04g; cloridrato de L-argina 0,6g; nicotinamida 0,5g; pantotenato de cálcio 0,2g; e glicose 20g. Frascos com 100 mL. (Tipo MERCEPTON)	fr	6	439474	34,00	204,00
28.	Formol a 37%. Frasco de 1L.	L	75	362990	20,00	1500,00
29.	Hormônio sintético a base de ocitocina sintética 10 U.I. e veículo q.s.p. 1mL. Apresentação em frascos de 10 mL. (Tipo OCITOCINA Sintética).	fr	10	439374	10,00	100,00
30.	Hormônio sintético liberador de gonadotrofinas à base de Gonadorelina 0,1 mg por ml. Solução aquosa, pronta para uso em frasco-ampola de 50 ml. (Tipo FERTAGYL®). <b>ATENÇÃO: TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO</b>	fr	6	409230	330,00	1980,00
31.	Hormônio injetável Luteolítico à base de Cloprostenol sódico 0,530 mg (equivalente a 0,5 mg de Cloprostenol). Frascos de 20 ml.(CIO SIN MSD)	fr	20	409117	150,00	3000,00
32.	Hormônio injetável à base de Cipionato de estradiol 2 mg; Clorobutanol N.F. anidro 5 mg; Óleo de caroço de algodão q.s.p 1 ml, frasco com 10ml. (tipo ECP).	fr	15	418223	30,00	450,00
33.	Hormônio injetável Estrógeno à base de Benzoato de Estradiol 100 mg em veículo q.s.p.100ml. Frasco-ampola de vidro contendo 20ml. (tipo SINCRODIOL)	fr	2	410638	24,00	48,00
34.	Hormônio injetável gonadotrófico à base de PMSG (gonadotrofina sérica equina) 5000 UI em Veículo q.s.p. 10ml (tipo FOLIGON 5000UI). Frasco com 25 ml.	fr	2	417761	190,00	380,00
35.	Hormônio tipo dispositivo intravaginal para controle e indução do cio em bovinos. Fórmula: Cada dispositivo de silicone em	unid	2	440323	400,00	800,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

	forma de T contém: <b>Progesterona 1,9 g</b> , Excipiente q.s.p 30 g. Pacotes com 10 dispositivos (TIPO CIDR).					
36.	Isca mosquicida à base de thiametoxan. Cada 100g do produto contém tiametoxam 1g e z-9-tricoseno 0,1g. (Tipo AGITA 1 GB)	sachê	30	406163	12,00	360,00
37.	Matabicheira, repelente, cicatrizante à base de Sulfadiazina de prata 0.1 g. Alumínio 5.0 g. Cipermetrina 0.4 g. DDVP 1,6 g, Excipiente q.s.p. - 100,0 g, frasco c/ 500 ml spray (Tipo BACTROVET PRATA)	fr	30	439483	24,00	720,00
38.	Tranqüilizante neuroléptico injetável à base de acepromazina 1% (maleato de acepromazina 10mg e veículo q.s.p. 1ml). Frasco de 20ml. (Tipo ACEPRAN 1%)	fr	1	407498	63,00	63,00
39.	Repelente, cicatrizante à base de Sulfanilamida 1,0g, Triclorfon 2,0g, Óxido de Zinco 10g, Óleo de Pinho 0,4ml, Vitamina A 30.000UI, Excipiente q.s.p.100g. Pote contendo 350g. (Tipo UNGUENTO).	unid	15	439484	22,00	330,00
40.	Sedativo de ação neuroléptica à base de azaperone 4% (40mg/ml). Frasco contendo 20ml. (Tipo DESTRESS)	fr	2	410041	90,00	180,00
41.	Sedativo, analgésico e relaxante muscular à base de Cloridrato de xylazina 2%. Frasco de 50ml. (Tipo ROMPUN)	fr	2	410473	18,00	36,00
42.	Solução de Gluconato de cálcio 20,0 g, Hipofosfito de sódio 3,2 g, Cloreto de magnésio 1,9 g, Dextrose 5,0 g, Ácido bórico 4,0 g em veículo q.s.p. 100 mL. Frasco de 200ml. (Tipo CALCIFOS)	fr	5	476642	25,00	125,00
43.	Solução de Silicone a 30% 5 ml e Suspensão de Metilcelulose q.s.p. 100 ml. Frascos com 100 ml. (Tipo RUMINOL).	fr	10	445393	20,00	200,00
44.	Solução energética eletrolítica e antitóxica contendo: Cada Frasco de 500 ml contém: Tiamina (Vit. B1, sob a forma de cloridrato) 10mg, Piridoxina (Vit. B6, sob a forma de cloridrato) 10mg, Nicotinamida 1000mg, Dextrose 50g, Cloreto de sódio 3,5g, Cloreto de potássio 0,2g, Cloreto de magnésio (hexahidratado) 0,05g, Cloreto de cálcio (dihidratado) 0,12g em veículo q.s.p. 500ml. Cada Ampola de 4 ml contém: Riboflavina (Vit. B2) 50mg, Cianocobalamina (Vit. B12) 8mg em veículo q.s.p. 4mL. Frasco plástico contendo 500 ml, ampola de 4 ml e equipo gotejador agulhado, acondicionado em cartucho individual. (Tipo SOROFARM).	unid	40	441935	23,00	920,00
45.	Sulfato de Cobre, para uso em pedilúvio. Saco de 25 Kg	Kg	75	345770	50,00	3750,00
46.	Solução desinfetante com propriedades bactericidas, fungicida, viricida e esporicida a base de concentrado de iodophor 11,25g, ácido fosfórico 15g, veículo q.s.p. 100 mL.	fr	6	389059	54,00	324,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

	Frascos com 1000 ml. (Tipo BIOCID).					
47.	Hemostático e anti-séptico de ação por contato com propriedades sarnicida, antimicótico e cicatrizante a base iodo metálico 2g, perclorato de ferro 16g, tricloroetifonato 0,5g. Apresentação em frasco de 250 ml. (Tipo FRIEZOL ESTANKASANGUE).	fr	2	439488	25,00	50,00
48.	Vacina Inativada contra a Raiva dos Bovinos, Ovinos e Caprinos. Frasco de 40ml (20 doses) (tipo ALURABIFFA). <b>Validade mínima de um ano a partir da data de entrega.</b>	dose	360	439541	2,50	900,00
49.	Vacina Inativada contra o Carbúnculo Sintomático (Peste da Manqueira), Gangrenas Gasosas, Tétano e Enterotoxemias. Prevenção das Clostridioses dos Bovinos, Ovinos, Caprinos e suínos. Conteúdo 90ml. (30 doses). (tipo SINTOXANT).	doses	360	439552	1,15	414,00
50.	Vacina inativada de composta por antígenos das seguintes doenças: Rinotraqueíte Infecciosa Bovina (IBR), Diarreia Viral Bovina(BVD), Parainfluenza Bovina tipo 3 (PI3), Vírus Sincicial Respiratório Bovino (BRSV) e bacterinas de Leptospira pomona, L. wolffii, L. hardjo, L. icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. grippotyphosa, Campylobacter fetus fetus, Campylobacter fetus venereal. Indicada para prevenção contra doenças do sistema respiratório e reprodutivo dos bovinos. Apresentação frasco com 100 mL (20 doses). (TIPO FERTIGUARD VALLÉE). <b>Validade mínima de um ano a partir da data de entrega.</b>	doses	120	439533	12,00	1440,00
Valor Total estimativo.....						<b>35.178,00</b>

Link para pesquisa de CATMAT/CATSER:

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**Obs.:** - Caso não encontre código CATMAT/CATSER, favor deixar em branco e informar por e-mail para inclusão do item no sistema do Governo Federal.

- Informar na especificação do objeto a marca e o modelo (caso haja) de referência do objeto.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**4. DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO.**

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Forma de solicitação dos Itens:	No decorrer do ano de forma: ( ) parcelada ( x ) única  Previsão de solicitação do material: ( x ) imediata ( ) mensal ( ) a cada 3 meses ( ) sempre que finalizar o estoque
Forma de entrega:	No caso de fornecimento do material deverá ser realizado no Almoxarifado do Ifes – Campus Itapina, sendo posterior avaliado a entrega como: a) <u>Provisoriamente</u> , com recebimento pelo responsável pelo setor. b) <u>Definitivamente</u> , pelo solicitante, que verificará se os requisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal. <u>No caso de pedido de serviço será realizado no setor informado no item 1 e conforme detalhamento no item 3.</u>
Prazo entrega:	No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição do material se necessário:	Em até 7 dias.

**6. DA GARANTIA E VALIDADE**

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
Garantia:	1 ano



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

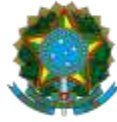
Validade:	Mínima de 1 ano da data da entrega.
-----------	-------------------------------------

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA “FORNECEDOR”

SEQ.	OBRIGAÇÕES
7.1	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: <i>marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;</i>
7.3	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.4	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.5	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.6	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SEQ.	OBRIGAÇÕES
8.1	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
8.2	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.3	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

8.4	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.5	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

#### 9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

SEQ.	OBRIGAÇÕES
9.1	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2	Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
9.3	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.
9.4	A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEQ.	DAS INFRAÇÕES
10.1	Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Lei 14.133/21, a Contratada que:
10.1.1	Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2	Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

<b>10.1.3</b>	Falhar ou fraudar na execução do contrato;
<b>10.1.4</b>	Comportar-se de modo inidôneo;
<b>10.1.5</b>	Cometer fraude fiscal;
<b>10.1.6</b>	Não mantiver a proposta.

<b>SEQ.</b>	<b>DAS SANÇÕES CORRESPONDENTES</b>
<b>10.2</b>	A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
<b>10.2.1</b>	Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
<b>10.2.2</b>	Multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
<b>10.2.3</b>	Multa compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
<b>10.2.4</b>	Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
<b>10.2.5</b>	Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
<b>10.2.6</b>	Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
<b>10.2.7</b>	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
<b>10.2.8</b>	Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
<b>10.2.9</b>	Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

<b>10.2.10</b>	Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
<b>10.2.11</b>	Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
<b>10.2.12</b>	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
<b>10.2.13</b>	A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
<b>10.2.14</b>	As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
<b>11.1</b>	O Ifes – Campus Itapina poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessário, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.
<b>11.2</b>	Fica assegurado a contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
<b>11.3</b>	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## 12. DOS POSSÍVEIS FORNECEDORES

Os fornecedores serão escolhidos através de processo de licitatório de acordo com as Leis nº 14.133/21 e 8.666/93 e suas alterações.

Colatina, 18 de novembro de 2022.

Sherrine Queiroz Fermo  
Médica Veterinária  
SIAPE 1808515



---

*Emitido em 30/06/2023*

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8/2023 - ITA-CGGC (11.02.24.01.06.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/06/2023 10:28 )*

LEONARDO RAASCH HELL

COORDENADOR - TITULAR

ITA-CGGC (11.02.24.01.06.02)

Matrícula: 2394787

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **496af1dd1a**